



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES
CURSO DE LICENCIATURA EM LÍNGUA ESPANHOLA**

THAYNNARA RAYSSA ARAÚJO GOMES

**O ENSINO E A VALORIZAÇÃO DA LÍNGUA ESPANHOLA EM CAMPINA
GRANDE: UM ESTUDO DE CASO**

CAMPINA GRANDE

2016

THAYNNARA RAYSSA ARAÚJO GOMES

**O ENSINO E A VALORIZAÇÃO DA LÍNGUA ESPANHOLA EM CAMPINA
GRANDE: UM ESTUDO DE CASO**

Monografia apresentada ao curso de Licenciatura em Letras habilitação Espanhol da Universidade Estadual de Paraíba, como requisito para a obtenção do título de graduação, sob orientação do Prof. Ms. Cláudio Gomes da Silva Júnior

CAMPINA GRANDE

2016

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

G633e Gomes, Thaynnara Rayssa Araújo
O ensino e a valorização da língua espanhola em Campina Grande [manuscrito] : um estudo de caso / Thaynnara Rayssa Araújo Gomes. - 2016.
23 p.

Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Letras Espanhol) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Educação, 2016.
"Orientação: Prof. Me. Cláudio Gomes da Silva Júnior, Departamento de Letras e Artes".

1. Ensino. 2. Língua espanhola. 3. Campina Grande. 4. Motivação. I. Título.

21. ed. CDD 372.6561

THAYNNARA RAYSSA ARAÚJO GOMES

O ENSINO E A VALORIZAÇÃO DA LÍNGUA ESPANHOLA EM CAMPINA
GRANDE: UM BREVE ESTUDO DE CASO

Trabajo de conclusión de curso aprobado em:

19/10/2016

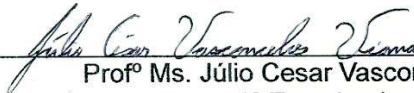
TRIBUNAL



Nota: 8,5

Prof^o Ms. Cláudio Gomes da Silva Júnior
Orientador

Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual da Paraíba



Nota: 8,5

Prof^o Ms. Júlio Cesar Vasconcelos Viana
1^o Examinador

Departamento de Letras e Artes da Universidade Estadual da Paraíba



Nota: 8,5

Prof^o Ms. Alessandro Giordano
2^o Examinador

Departamento de Letras e Artes da Universidade Estadual da Paraíba

CAMPINA GRANDE

2016

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar a Deus que iluminou o meu caminho durante esta caminhada.

Aos amigos e familiares que tanto me motivaram e estiveram presentes em cada etapa desta conquista.

Aos colegas de turma, que me acompanharam ao longo da jornada.

Ao meu orientador professor Me. Cláudio Júnior pelo auxílio na construção desse trabalho de conclusão.

Aos professores Me. Alessandro Giordano e Me. Júlio César Vasconcelos Viana pela grande contribuição na avaliação.

DEDICATÓRIA

À Patrícia, Júlia e Túlio com amor.

RESUMO

A realidade educacional do Brasil é marcada por avanços, dicotomias e entraves, e no que se refere ao ensino de língua estrangeira, esta é ofertada desde a educação básica. Tratando especificamente do ensino da língua espanhola no sistema educacional brasileiro, desde agosto de 2005 quando foi sancionada a lei 11.161 tornando facultativo pela escola sua inserção nos currículos plenos do ensino fundamental de 5^a a 8^a séries e obrigatória no ensino médio, temos observado debates que tratam sobre sua aplicabilidade, eficácia e valorização nos espaços educacionais. Segundo a legislação vigente, a oferta da língua espanhola pelas redes públicas de ensino deve ser feita no horário regular de aula dos alunos, e sua implementação deveria ser concluída em até 5 anos, porém a realidade é outra, como observamos no município de Campina Grande-PB. Desse modo, este trabalho objetiva compreender a realidade educacional aplicada nas escolas, a importância dada pelos alunos à disciplina, e as implicações decorrentes de sua aplicação em contraturno, o que pode provocar a desmotivação do alunado, tornando seu ensino incipiente.

Palavras-chave: Ensino, Língua espanhola, Campina Grande, Motivação.

INTRODUÇÃO

Sendo uma das línguas mais importantes da atualidade, um idioma falado por mais de 450 milhões de pessoas internacionalmente, e a segunda língua nativa mais falada no mundo, o espanhol tem sua origem no latim vulgar, e sofreu influências, dos germânicos, dos árabes e das línguas originárias americanas, desse modo também se consagra como membro da família iberoromânica.

No caso do Brasil, um país também praticante da língua espanhola, ainda que não seja um idioma oficial, ele se encontra rodeado de outros países que falam espanhol, por isso nós estamos em constante contato com esta língua e sua cultura.

Segundo Kawahama (2016) o espanhol é a língua oficial de cerca de 21 países, respectivamente: Espanha, México, Guatemala, Costa Rica, Panamá, Nicarágua, El Salvador, Honduras, Cuba, República Dominicana, Colômbia, Venezuela, Equador, Peru, Bolívia, Chile, Paraguai, Argentina, Uruguai, Guiné Equatorial e Porto Rico. É também a segunda língua oficial nos Estados Unidos, e uma das línguas oficiais do MERCOSUL junto ao português e o guarani, sendo de oferta obrigatória no ensino público do Uruguai e Argentina.

Esses são alguns aspectos que apontam a importância desta língua estrangeira no nosso currículo escolar. E como aponta Francisco Moreno Fernández (2005, p.18), importância da sua oferta e ensino também pode ser decorrente do fato de “mais de quatro milhões de imigrantes, dos quais 12% eram espanhóis terem ocupado as terras das regiões Sul e Sudeste em consequência das graves crises econômicas que acometiam a Espanha desde meados do século XIX”.

Assim a colonização e a imigração podem ter sido fatores importantes na determinação do ensino e na expansão de sua prática em território brasileiro. E como também aponta Silva (2012), o estreitamento das relações comerciais na América do Sul promoveram além de uma forte aproximação comercial e cultural, um maior impacto no ensino da língua espanhola na educação brasileira.

Partindo dessas questões, como a aproximação entre culturas e idiomas e sua aplicação no ensino básico no Brasil, buscamos aqui discutir a implantação do ensino da língua espanhola na educação, apontando a legislação que ampara sua prática, tratando especificamente da realidade observada no Estado da Paraíba.

De caráter bibliográfico, esta pesquisa se enquadra em um modelo de pesquisa-ação, uma vez que busca esclarecer uma problemática referente a uma situação social. Quanto à sua forma de estudo, se enquadra em um modelo de pesquisa de caráter exploratório e descritivo, como aponta Prestes (2014) visando proporcionar maiores informações sobre o objeto pesquisado e descrevendo um dado fenômeno sem manipulá-lo.

Com auxílio de trabalho de campo, uma vez que seu objeto possibilita um levantamento e coleta de dados por meio de uma investigação social, esta pesquisa versa sobre o ensino da língua espanhola especificamente na cidade de Campina Grande, na Paraíba, traçando uma breve análise sobre sua realidade, bem como algumas possíveis dificuldades encontradas em campo. Dificuldades estas provocadas pelos entraves da legislação estadual que entra em choque com a legislação federal, bem como com as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Valendo salientar que a oferta do ensino da língua espanhola na educação básica é decorrente da aprovação da Lei Nº 11.161, de 5 de agosto de 2005, que obriga a oferta do espanhol no currículo educacional básico. Nesse contexto a

própria legislação educacional brasileira incentiva a prática de outras línguas nas escolas, como pressupõe a LDB, dando ênfase no processo de inclusão de uma língua estrangeira como disciplina obrigatória nos ensinos fundamental e médio.

Mesmo sendo ofertada nas redes pública e privada, um fator importante é discutir o cumprimento de sua carga-horária em turno regular, ou seja, no horário e turno disponíveis para o aluno, o que geralmente não ocorre, fazendo com que sua disponibilidade em contraturno provoque um aumento no número de alunos faltosos, reprovação e conseqüentemente a evasão escolar.

Desse modo, buscando compreender as possíveis dificuldades e enfrentamentos tanto dos professores quanto dos alunos – principalmente -, foram aplicados questionários semi-estruturados aos alunos durante a realização do estágio docência no Colégio Alice Coutinho com o intuito de melhor conhecer a realidade para além apenas da observação.

Para entender essa realidade é preciso destacar que foram sofridas alterações na legislação estadual no que se refere ao sistema educacional. Sofridas não apenas na Paraíba, algumas dessas mudanças acabam por comprometer a qualidade do ensino, a motivação dos alunos bem como os resultados educacionais.

Tal questionamento faz parte da análise central deste trabalho, que traz um breve histórico sobre a realidade do ensino da língua espanhola no sistema educacional brasileiro, sendo obrigatória sua oferta na educação básica.

Uma pesquisa que tem o objetivo de compreender a prática do ensino da língua espanhola no Brasil, apresentando dados históricos que apontam para sua importância, bem como a realidade do ensino na educação básica em Campina Grande, na Paraíba.

Para além desse objetivo geral, visa compreender de modo mais específico a importância do ensino da língua espanhola na educação básica, confrontando sua aplicabilidade vigente na legislação e a realidade vivida pelos discentes; discutir a realidade do ensino da língua espanhola no município de Campina Grande-PB, compreendendo sua realidade e possíveis desafios e a aplicabilidade do ensino da língua espanhola, sua importância e a possível eficiência do ensino.

Mesmo com a aprovação da Lei nº 11.161/2005 em que se tornou obrigatório o ensino da língua espanhola nas escolas em todo país foi necessário o aumento da carga horária ofertada em sala de aula, o que implicou em mudanças. No caso de Campina Grande, bem como no Estado da Paraíba alterações feitas na legislação e discutidas pelo Conselho Estadual de Educação provocaram mudanças na grade curricular, ofertando a língua espanhola como optativa aos alunos, e posteriormente sendo em oferecida na maior parte das escolas da rede pública em contraturno. Um fator que alterou a dinâmica do ensino da língua, a visão dos alunos e provocou inúmeras incertezas nos profissionais da área.

Desse modo, são despertados questionamentos, tomado aqui como problemas da referida pesquisa:

Será que a utilização da oferta disciplinar da língua espanhola em contraturno por determinação da SEE/PB acarreta a desvalorização e o esvaziamento das salas de aula?

O descumprimento da legislação ou as dificuldades em inclusão do ensino da língua espanhola na educação básica, bem como no horário regular de aulas comprometem a qualidade do ensino e desmotivam os alunos?

A partir dessas questões traçamos aqui uma breve análise sobre a obrigatoriedade, a expansão e a realidade encontrada no ambiente escolar no que se refere ao ensino da língua espanhola, principalmente quando esta é ofertada em contraturno, podendo provocar um possível desinteresse e um aumento da evasão em suas aulas. O que pode gerar possíveis questionamentos, como a importância dada ao ensino a partir da atuação dos professores, bem como o modo como a disciplina é trabalhada e a visão dos alunos acerca de sua importância.

Como ferramenta facilitadora na compreensão de tais questões, esta pesquisa se apresenta com caráter bibliográfico e histórico, sendo complementada com um estudo de caso decorrente da observação campo. Uma análise desenvolvida durante o estágio docência realizado no Colégio Alice Coutinho, em um curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado no período entre os meses de agosto e outubro do ano de 2016.

Apesar da observação em campo ter sido desenvolvida em um curso preparatório para o ENEM foram aplicados alguns questionários com alunos para

saber sobre a prática e o cotidiano do ensino da língua espanhola no ambiente escolar. No questionário foram levantadas indagações sobre qual o turno em que era oferecido o ensino da língua espanhola, se o número de alunos freqüentes nas aulas era o mesmo das demais disciplinas, se o oferecimento em contraturno provocava evasão escolar e esvaziamento das salas de aula, bem como sobre a qualidade do ensino oferecido.

1 - UM BREVE HISTÓRICO SOBRE O ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA NO BRASIL

Desde o processo de colonização se deu o contato com a língua espanhola no Brasil, e apesar da predominância ter sido estabelecida pela língua portuguesa, imigrantes e colonizadores espanhóis se instalaram no país.

De acordo com Silva (2014) foi a partir de 1919 que o espanhol começou a ser ensinado no Brasil, de modo optativo, porém já ofertado na grade curricular do Colégio Pedro II no Rio de Janeiro, escola esta referência de ensino no país, hoje pertencente à rede dos IF's. Com a reforma educacional Francisco de Campos promovida no governo Vargas em 1930 a educação nacional foi valorizada, deixando de lado outros idiomas além da língua nativa, o português. Posteriormente em 1942 foi implantada a reforma de Gustavo Capanema, também durante o governo Vargas, onde se deu o retorno das línguas estrangeiras na educação básica.

Como apontam Pilleti *et all* (2013, p.185) as reformas promovidas pelo Governo Federal regulamentaram diversos ramos do ensino (técnico, profissional, industrial, comercial e agrícola), sendo promulgada em 1946, após a queda de Getúlio, porém ainda estabelecida por Capanema enquanto Ministro da Educação. Uma legislação que permaneceu em vigor até 1961 quando foi aprovada a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Como ainda apontam os autores, a reforma foi aprovada durante o Governo de João Goulart, a Lei nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961 trazia a educação brasileira dividida em um modelo de ensino composto por quatro níveis (ensino pré-

primário, primário, médio e superior), e traziam as línguas estrangeiras como optativas, servindo apenas como conteúdo complementar.

Posteriormente, durante o golpe militar, como aponta Silva (2014) foi retomada a obrigação do ensino de língua estrangeira, sendo optativa no ensino fundamental, mas o que se percebeu foi um maior incentivo para o ensino da língua inglesa devido a relação de aproximação entre o Brasil e os EUA.

A autora destaca ainda que desde o início dos anos 80 se deu um maior incentivo, bem como a inserção da língua espanhola no Brasil, período em que surgiram as primeiras associações de professores como a APEERJ (Associação dos Professores de Espanhol do Estado do Rio de Janeiro), fundada em 1981 e a APEESP (Associação dos Professores de Espanhol do Estado de São Paulo), fundada em 1983, e algumas das conquistas dessas associações foi a implantação da língua espanhola em exames vestibulares.

Com o fim do golpe militar em 1985 e a redemocratização do Brasil veio a nova constituição, e como apontam Piletti *et al*:

[...] seria natural que também se elaborasse uma nova lei de diretrizes e bases da educação. [...] Proposto pelo Deputado Otavio Elisio, ainda em novembro de 1988, o novo projeto de lei de diretrizes e bases da educação nacional teve uma tramitação tumultuada de oito anos no Congresso Nacional. Aprovado com substanciais modificações na Câmara, foi enviado ao Senado em maio de 1993. No Senado, foi substituído por um novo projeto de autoria do senador Darcy Ribeiro, tendo voltado à Câmara, onde foi aprovado com poucas modificações. Foi finalmente sancionado pelo presidente da República no dia 20 de dezembro de 1996 – 35º aniversário da primeira LDB – como Lei nº 9.394/96 (PILETTI *et al*, 2013, p.225).

Com a promulgação da LDB de 1996 ficou garantida a obrigatoriedade do ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna desde a 5ª série – hoje 4º ano do ensino fundamental – até o 3º ano do ensino médio.

Com a criação do Mercosul¹ (Mercado Comum do Sul) em 1991, se deu uma maior aproximação gerando laços socioculturais entre os países integrantes da América do Sul, favorecendo um diálogo mais direto, principalmente entre o Brasil e a Argentina, o Paraguai, o Uruguai e o Chile.

¹ Criado a partir da assinatura do Tratado de Assunção, entrou em vigor em março de 1991, o Mercosul é uma integração econômica e política composto por Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela.

Segundo Cunha (2009) a criação desse bloco econômico provocou um estreitamento das relações comerciais além de um maior impacto no ensino da língua espanhola na educação brasileira, resultado da aprovação da Lei 11.161/2005, que obriga a oferta do espanhol nos currículos do ensino médio, tornando-a matéria facultativa no ensino fundamental. Como aponta a autora:

A lei prevê a implantação gradativa do ensino do espanhol, no prazo de cinco anos, e atribui aos conselhos estaduais de educação a responsabilidade pelas normas que tornem viável sua execução de acordo com as condições e peculiaridades locais. O artigo 1º do projeto diz que a escola é obrigada a oferecer a disciplina, mas ao aluno é facultada a matrícula. Quando trata da oferta nas redes pública e privada, a lei faz distinções. Os sistemas públicos devem oferecer a língua espanhola em centros de ensino de língua estrangeira, em horário regular de aula; já a rede privada pode ofertar a disciplina de duas formas: nas salas de aula e em horários normais ou em centros de estudos de língua moderna. (MEC *apud* CUNHA, 2009, p. 17).

De acordo com apontamentos de Silva (2012), em 5 de agosto de 2005 foi sancionada pelo então presidente da República, Luis Inácio Lula da Silva, no Palácio do Planalto, a Lei de nº 11.161, oriunda do Projeto de Lei nº 3.987, de 2000, de autoria do Deputado Átila Lira (PSDB/PI). A legislação trata da obrigatoriedade da oferta da disciplina língua espanhola nas escolas públicas e privadas do Ensino Médio, tendo sido aprovada pelo Congresso no dia 7 de julho de 2005.

Como ainda relata a autora, segundo dados do Ministério da Educação (MEC) a implantação da lei deveria ser desenvolvida de forma gradativa, porém deveria ter sido concluída no prazo de cinco anos, ou seja, até o ano de 2010. Segundo informa o portal do MEC, até 2010 os quase 10 milhões de alunos matriculados regularmente no Ensino Médio estudariam o idioma espanhol, e no mesmo período as escolas deveriam adaptar seus currículos e incluírem a língua espanhola em suas grades curriculares.

2 - AS RELAÇÕES POLÍTICAS E CULTURAIS QUE INFLUENCIARAM O ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA NO BRASIL

Por inúmeros fatores a língua espanhola esteve em segundo plano no que se refere ao ensino de idiomas na educação básica no Brasil. Por motivos culturais e

políticos hoje o a oferta se faz obrigatória no ensino básico, porém vem enfrentando diversos obstáculos, como a preferência por outros idiomas, apontados como primordiais ao uso de tecnologias e a interação com o mundo globalizado, como é o caso da língua inglesa.

Diversos autores apontam para as dificuldades da consolidação da língua espanhola no país, mesmo estando garantida sua aplicabilidade pela lei. Como nos descreve Cunha (2009) estudar uma língua estrangeira na atualidade pode ser visto como um exercício de cidadania, de inclusão e conexão, uma vez que todo cidadão tem direito à educação. Segundo a autora:

O Brasil, atualmente, está adotando o idioma espanhol como segunda língua, além do mercado de trabalho, cada vez mais, exigir profissionais capacitados e qualificados. Logo, a aquisição de uma segunda língua é um diferencial marcante na grande disputa laboral. [...] O advento do Mercosul – Mercado Comum do Sul – potencializou o intercâmbio gerando a necessidade de contatos recíprocos mais freqüentes entre brasileiros, argentinos, paraguaios e uruguaios (CUNHA, 2009, p.13).

Desse modo muitos autores, assim como Cunha, apontam que a utilização da língua espanhola é um marco importante que advém da expansão dos mercados e acordos políticos nacionais, como mostra a Carta de Princípios do Mercosul:

O interesse de difundir o aprendizado dos idiomas oficiais do Mercosul – espanhol e português – através dos sistemas educacionais formais, não formais e informais, a necessidade de garantir um nível adequado de escolarização, assegurando uma educação básica para todos, respeitadas as características culturais e lingüísticas. A necessidade de estimular maior integração entre educação, trabalho e emprego; Tornar os sistemas escolares compatíveis e harmônicos, para que o ensino seja equivalente nos quatro países (PRINCÍPIOS DO MERCOSUL, 1991).

Entre os acordos políticos está a expansão e difusão das línguas faladas nos países membros do bloco, uma relação ligada diretamente às políticas educacionais desses países, como descreve Cunha:

Em 1992, em uma reunião dos chefes de Estado, foi aprovado o Plano Trienal para Educação no Mercosul, que prevê um subprograma de medidas para o ensino das línguas oficiais; subprogramas este, que tem por objetivo exatamente: Implementar o ensino de espanhol e do português nas instituições de diferentes níveis e modalidades do sistema educacional para melhoria da comunidade entre os países que formam o Mercosul (CUNHA, 2009, p.14).

Diante de tais questões que apontam para uma aproximação entre idiomas, culturas e um maior diálogo, e por meio do estreitamento de relações, foi sancionada a lei 11.161/2005, que diz:

Art. 1º O ensino da língua espanhola, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, será implantado, gradativamente, nos currículos plenos do ensino médio.

§ 1º O processo de implantação deverá estar concluído no prazo de cinco anos, a partir da implantação desta Lei.

§ 2º É facultada a inclusão da língua espanhola nos currículos plenos do ensino fundamental de 5a a 8a séries.

Art. 2º A oferta da língua espanhola pelas redes públicas de ensino deverá ser feita no horário regular de aula dos alunos.

Art. 3º Os sistemas públicos de ensino implantarão Centros de Ensino de Língua Estrangeira, cuja programação incluirá, necessariamente, a oferta de língua espanhola.

Art. 4º A rede privada poderá tornar disponível esta oferta por meio de diferentes estratégias que incluam desde aulas convencionais no horário normal dos alunos até a matrícula em cursos e Centro de Estudos de Língua Moderna.

Art. 5º Os Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal emitirão as normas necessárias à execução desta Lei, de acordo com as condições e peculiaridades de cada unidade federada.

Art. 6º A União, no âmbito da política nacional de educação, estimulará e apoiará os sistemas estaduais e do Distrito Federal na execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação (LEI Nº 11.161 DE 05/08/2005).

Alguns fatores que podem apontar para o favorecimento do ensino da língua espanhola no Brasil é o fato de o espanhol ser a terceira língua mais falada no mundo, além de ser uma das mais estendidas geograficamente, sendo também o segundo idioma falado nos Estados Unidos.

E dentre os países não hispânicos, o Brasil, é o país do mundo que tem maior disponibilidade na procura do aprendizado deste idioma (CUNHA, 2009, p.19).

Segundo o autor Sedycias (2005) a língua espanhola deveria ser implementada com maior vigor no Brasil, impulsionando fortemente sua difusão e ensino por diversos fatores, entre eles, destaca dez importantes pontos:

1. Língua mundial. (É a segunda língua nativa mais falada no mundo);
2. Língua oficial de muitos países;
3. Importância internacional. (É, depois do inglês, a segunda língua mundial como veículo de comunicação mundial – comércio – e terceira na política, diplomacia, economia e cultura);
4. Muito popular como segunda língua. (Principalmente nos Estados Unidos e Canadá);
5. O Mercosul. (Como ferramenta comercial);
6. Língua dos nossos vizinhos. (Todos os países de fronteira com o nosso país, com exceção da Guiana, Suriname e Guiana Francesa);
7. Turismo. (Tanto para visitar países de fala hispana como para receber turistas hispanófonos);

8. Importância nos Estados Unidos. (13% falam o espanhol como primeira língua, o que representa um grande mercado consumidor); 20
9. O português e o espanhol são línguas irmãs. (ambas são derivadas do latim vulgar);
10. Beleza e romance (Não apresenta provas concretas, mas é categorizada como uma língua bonita, melodiosa e, principalmente, muito romântica) (SEDYCIAS, 2005, p.38).

3 - A REALIDADE DO ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA EM CAMPINA GRANDE – PB

Analisando alguns trabalhos de conclusão de curso, textos e documentos oficiais que tratam do ensino da língua espanhola no Estado da Paraíba, observamos algumas discordâncias, bem como falhas e descumprimentos da legislação vigente na LDB.

Segundo Alves (2016) a realidade da língua espanhola na rede pública de ensino é problemática, uma vez que enfrenta a precarização de investimentos, de contratação de profissionais e a desvalorização do ensino:

Os cursos de Ensino Superior na área de licenciatura em Língua Espanhola foram implantados nas Universidades do Estado da Paraíba a partir do ano de 2006. Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) no *campus* VI (Monteiro) e *campus* I (Campina Grande), em 2007, Universidade Federal da Paraíba (UFPB) na cidade de João Pessoa iniciaram-se os estudos hispânicos no ano de 2008; dois anos após, foi implantada no ano de 2010 na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e por fim, no ano de 2014, na Universidade Federal da Paraíba Virtual (UFPB – Virtual) (ALVES, 2016, p.11).

A partir da leitura das Diretrizes Operacionais para o Funcionamento das Escolas da Rede Estadual de Ensino em 2016 da Secretaria do Estado da Educação (SEE) da Paraíba, podemos destacar alguns elementos norteadores para o gerenciamento das unidades escolares. Documento este de caráter oficial, que traz como propósito de facilitação os encaminhamentos e os procedimentos normativos, técnicos e pedagógicos da rede pública de ensino do Estado, que responde à portaria de nº 546/2013, apresentada em 10 segmentos que tratam do sistema de ensino e as competências da educação no Estado.

No tópico que trata da Organização Curricular, o documento traz os componentes definidos pela LDB como obrigatórios, apontando no item V as diretrizes curriculares da rede estadual de ensino apresentando alguns componentes

que possuem uma legislação própria, como é o caso da educação física, do ensino religioso e da língua espanhola. O documento trata em seu texto do ensino da língua espanhola, por meio de oferta obrigatória pelas unidades escolares, embora facultativa para o estudante, estando de acordo com a Lei nº 11.161/2005.

Assim, garante-se a oferta de:

5.2.3 Língua Espanhola: O ensino da Língua Espanhola, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o estudante, acontecerá no turno oposto, quando houver formada pelo menos uma turma de 30 estudantes. É regulamentada pela lei nº 11.161/2005. Nas escolas da 1ª GRE onde não for possível formar uma turma com pelo menos 30 alunos, mas existindo a demanda, as estudantes deverão ser encaminhados para o Centro Estadual de Línguas (Diretrizes Operacionais/SEE, 2016).

Como apontado no texto, mesmo mencionando a legislação específica que trata da obrigatoriedade do ensino, o texto deixa brechas para serem discutidas acerca do compromisso educacional da Secretaria do Estado da Educação, que dispõe da oferta do ensino da língua espanhola.

A oferta é oferecida devido à obrigatoriedade vigente na LDB, porém facultativa para o aluno, sendo disponibilizada em contraturno, ou seja, em horário complementar e oposto ao turno regular de estudo, conforme a Diretriz Operacional de 2016, e discorda da Lei nº 11.161/2005.

Desse modo o que podemos destacar é a discordância da determinação legal exercida pela secretaria do Estado de Educação ao oferecer a disciplina de língua espanhola em contraturno, bem como determinando as possibilidades de realização de sua oferta mediante o preenchimento mínimo do número de alunos por turma.

Toda essa problemática foi observada em sala de aula durante a prática do estágio docência realizado no Colégio Alice Coutinho, situado na cidade de Campina Grande, na Paraíba, entre os meses de agosto e início do mês de outubro do ano vigente.

De modo aleatório foram aplicados 10 questionários semi-estruturados em uma sala de aula com aproximadamente 50 alunos, e de acordo com as respostas apresentadas somente 3 dos alunos tinham contato com a língua espanhola desde o ensino fundamental. Dentre os 10 entrevistados, apenas 3 deles apontaram que pretendiam estudar a língua para obter maiores conhecimentos, e os 7 restantes apontaram que estudavam a língua apenas com o objetivo de aprovação no ENEM.

Apenas 7 alunos estudaram a língua em turno normal, o que provavelmente favoreceu o contatos deles com o idioma, e os outros 3 não haviam tido contato com o idioma. Ainda entre eles, apenas 3 responderam ter interesse em aprender a língua espanhola para além das obrigações com o ENEM, uma causa que pode ser decorrente das dificuldades encontradas pelas instituições e pelos profissionais para atuarem na educação básica.

São inúmeras as dificuldades encontradas em campo, como a falta de material didático de qualidade, a carência de profissionais específicos na área, que acaba sendo preenchida por profissionais de outras áreas da licenciatura. O oferecimento da disciplina em contraturno também se torna um desafios para os alunos. Dentre os muitos aspectos que podem ser apontados, a não obrigatoriedade na disciplina no ato da matrícula, uma vez que seu oferecimento é garantido, mas seu cumprimento é opcional.

Ainda que esta pesquisa aponte para uma discussão sobre as brechas e discordâncias entre as legislações federal e estadual, e os desafios enfrentados pelos alunos no estado da Paraíba, esta realidade não se destina apenas a essa região. Causas diversas como a precarização de investimentos, de contratação de profissionais e a desvalorização do ensino são fundamentais na avaliação do ensino, no incentivo e no desenvolvimento do processo educacional. A necessidade do reconhecimento e da valorização do ensino da língua espanhola não deve ser analisada apenas por aspectos políticos, deve ser estendida para o debate acerca da formação cultural e do diálogo entre os povos, principalmente na América Latina.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Compreendendo todo o processo de formação cultural e político do Brasil, e a sua relação com os países vizinhos, se deu a importância da prática do ensino da língua espanhola na educação básica no país, entrando em vigor com caráter de obrigatoriedade a partir de 2005. Inicialmente a própria LDB (Lei de Diretrizes e Bases) impulsionou a prática de outros idiomas apostando numa melhoria na educação ao incluir uma língua estrangeira como disciplina obrigatória nos ensinos fundamental e médio.

Na prática, a realidade do ensino fundamental quase não foi alterada pelo fato de que essa inclusão não se tornou obrigatória nas séries iniciais, tendo mudado pouco, ou quase nada, já que grande parte das instituições ofertavam o ensino da língua inglesa, idioma este que continua a predominar na educação básica.

Porém com a modificação da legislação e a aprovação da lei 11.161/2005 a possibilidade da prática de uma segunda língua estrangeira, mesmo que de forma optativa, deu margem para o crescimento da procura pelo ensino da língua espanhola no Brasil.

Tratando especificamente do Estado da Paraíba, em específico da cidade de Campina Grande, onde se deu a realização desta pesquisa, a carência de professores efetivos, motivo este fruto da não realização de concursos públicos por parte do governo, e a oferta em contraturno provocam uma desvalorização no ensino, uma diminuição na procura por parte dos alunos em cursarem tal disciplina, e que geram também uma deficiência nos investimentos em material didático específico.

Mesmo com toda a desvalorização do seu ensino sendo provocada por esses e tantos outros entraves, a língua espanhola deve fazer parte do currículo das escolas públicas e particulares de todo o Brasil, sendo garantido seu ensino pela legislação educacional vigente.

Assim concluímos que o ensino da língua espanhola é de grande importância para a educação e a formação dos jovens, pois geograficamente estamos diretamente ligados a países que falam a língua espanhola, e a facilidade de troca de experiência e contato provocadas pelo processo de globalização tornam a prática dessa língua bem mais comum.

RESÚMEN

La realidad educativa de Brasil está marcada por avances, las dicotomías y obstáculos, y con respecto a la enseñanza de lenguas extranjeras, esto se ofrece desde la educación básica. Tratando específicamente de la enseñanza de La lengua española en el sistema educativo brasileño, desde agosto de 2005, cuando se sancionó la ley 11.161 que obligaba la escuela a incluirla en el plan de estudios completo de la escuela del 5 al 8 grados y la escuela secundaria, que han visto los debates que tienen que ver con su aplicabilidad, la eficacia y el valor en los espacios educativos. Bajo la ley actual, la oferta de la lengua española por los sistemas escolares públicos debe hacerse al tiempo de la clase regular de los estudiantes, y

su aplicación debe ser completado dentro de cinco años, pero la realidad es diferente, como hemos señalado en Campina Grande -PB. Por lo tanto, este estudio tiene como objetivo comprender la realidad educativa en las escuelas, la importancia dada por los alumnos a la disciplina, y las consecuencias de su aplicación en contraturno, que pueden conducir a la desmotivación de los estudiantes, por lo que su escuela incipiente.

Palabras claves: Enseñanza, Lengua española, Campina Grande, Motivación.

REFERÊNCIAS

ALVES, Fabilene V. P. **A situação do ensino da língua espanhola no Estado da Paraíba.** Trabalho de Conclusão de Curso. Especialização em Letras com Habilitação em Espanhol. Departamento de Letras e Artes. Campina Grande: UEPB, 2016.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei n. 9394,** de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Lei nº 11.161 que dispõe sobre o ensino da língua espanhola,** de 05 de agosto de 2005.

CUNHA, Gladys Gisele Antunes. **Análise do método comunicativo moderado no processo ensino/aprendizagem como língua espanhola.** Monografia (Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior.) – Universidade do Extremo Sul Catarinense. Criciúma: UNESC, 2009. Disponível em: <http://www.bib.unesc.net/biblioteca/sumario/00003D/00003DF9.pdf>

FERNÁNDEZ, Francisco Moreno. **El Español en Brasil.** In: SEDYCIAS, João. (Org.). **O Ensino do espanhol no Brasil: passado, presente, futuro.** São Paulo: Parábola Editorial, 2005.

KAWAHAMA, Massao. **A lei 11.161 e a realidade do ensino do espanhol nas escolas estaduais em Londrina.** Seminário de Pesquisa em Ciências Humanas. SEPECH. Londrina: UEL, 2016. Disponível em: <http://www.uel.br/eventos/sepech/arqtxt/PDF/massaokawahama.pdf> acessado em 02/10/2016.

MERCOSUL. **Objetivos e Princípios de Cooperação.** Assunção, 1991. Disponível em: <http://www.mercosur.int/innovaportal/v/6337/10/innova.front/objetivos-e-principios> acessado em 10/10/2016.

PARAÍBA. **Diretrizes Operacionais para o Funcionamento das Escolas da Rede Estadual de Ensino da Secretaria do Estado da Educação (SEE/2016).** Disponível em: <http://static.paraiba.pb.gov.br/2015/12/Diretrizes-Operacionais-2016-2.pdf> acessado em: 03/10/2016.

PILETTI, Claudino. *Et all. História da Educação: de Confúcio a Paulo Freire*. 1ª Ed. São Paulo: Contexto, 2013.

PRESTES, Maria Lucy de Mesquita. **A pesquisa e a construção do conhecimento científico: do planejamento aos textos, da escola à academia**. 4ª Ed. São Paulo: Respel, 2014.


SEDYCIAS, João. [Org.] **O ensino do espanhol no Brasil: passado, presente, futuro**. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.

SILVA, Amanda Santos da. **O ensino do espanho no Brasil entre o querer e o realizar**. Trabalho de Conclusão de Curso. Especialização em Letras com Habilitação em Espanhol. Departamento de Letras e Artes. Campina Grande: UEPB, 2014.

SILVA, Ariana M. F. **O ensino/aprendizagem da língua espanhola e a rede social Livemocha**. Revista Letrando, Vol. 1. Jan/Jun 2012. Disponível em: <http://revistaletrando.com/revista/volume1/11.Ariana.pdf> acessado em 02/10/2016.

ANEXOS:

Modelo de entrevista aplicada aos alunos.



UEPB

Universidade Estadual da Paraíba
 Campina Grande, 19/09/16
 Aluno (a): Isedna M^{te} de Oliveira
 Turma: Curso CAC Vest.

Questionário

1- A partir de que ano você começou a estudar espanhol?
Curso fundamental II / 2009

2- Você estudou espanhol no turno normal ou no contra turno?
Turno normal.

3- Você acha que o espanhol é tão importante quanto às outras disciplinas? Por quê?
Sim. É importante ter base em outras línguas.

4- O que você espera aprender quando o espanhol é oferecido em sala de aula?
Participar nos Emem.

5- Você costuma escutar e/ou ler coisas escritas em espanhol ou não se interessa muito?
Alguns filmes.